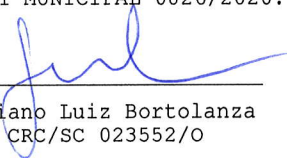




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
10/05/2024
CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º. 4967 10 DE MAIO DE 2024.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em
exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das
atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal
N.º. . 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novem-
bro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor
total de R\$ 49.171,74 (quarenta e nove mil cento e setenta e um reais
setenta e quatro centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

**Atividade : 278120005.2.006 Manut. Departamento de Promoções
Esportivas**

elemento : 3.3.90.00.00/669 Aplicações Diretas.. R\$ 12.292,92

Fonte: 1719 Repasse Recursos Aldir Blanc

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

**Atividade : 278120005.2.006 Manut. Departamento de Promoções
Esportivas**

elemento : 4.4.90.00.00/670 Aplicações Diretas.. R\$ 36.878,82

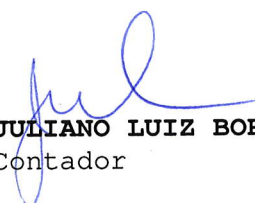
Fonte: 1719 Repasse Recursos Aldir Blanc

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anteri-
or, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s)
fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 10 de maio de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 10 de maio de 2024